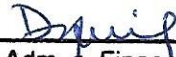


CERTIDÃO

DECRETO Nº 60, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 18 / 03 / 2021


Sec. Adm. e Finanças

Aderson Liberato Gouveia
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Prorroga prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Territorial Urbano – ITU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o dever do Poder Público em promover o devido resguardo do interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (Covid-19);

Considerandó as dificuldades decorrentes das necessárias restrições impostas a toda a população como medida para conter a disseminação do vírus que, inevitavelmente, afeta financeiramente grande parte dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Territorial Urbano – ITU para o dia 30 junho de 2021, mantidas as mesmas condições e vantagens, incluindo o desconto para o pagamento em parcela única.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouveia
Prefeito de Goiás